



Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Unidade requisitante

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social/SAS

2. Objeto

2.1. Aquisição de material de distribuição gratuita (**cesta básica**) para atender as famílias atendidas pelos CRAS I e CRAS II bem como forma de Plantão Social, de competência desta Secretaria Municipal de Assistência Social, *estimativa* para o período de 06 (meses) meses através de Registro de Preço.

2.1.1 - Descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

2.500 CESTA BÁSICA		
Item	Descrição	Unidade
1.	ARROZ - tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 5kg, 1ª qualidade	Pacote
2.	AÇUCAR - tipo cristal, granulado, cor clara, e sem umidade e sujidade. Pct 02 kg – 1ª qualidade	Pacote
3.	BOLACHA - tipo rosquinha - 300 g – 1ª qualidade	Pacote
4.	CHÁ MATE - caixa 200 g – 1ª qualidade	Caixa
5.	COLORIFICO pacote 500 g – 1ª qualidade	Pacote
6.	FARINHA DE MANDIOCA - tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 500 g. – 1ª qualidade	Embalagem
7.	FARINHA DE TRIGO - tipo 1, embalagem original com 1kg.	Pacote
8.	FEIJÃO CARIOQUINHA - tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 1kg – 1ª qualidade	Pacote
9.	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 250 g – 1ª qualidade	Embalagem
10.	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - caixinha com 01 litro.	Caixa
11.	MACARRÃO ESPAGUETE - sêmola, embalagem original com 1 kg. – 1ª qualidade	Pacote
12.	ÓLEO DE SOJA - tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml. – 1ª qualidade	Garrafa
13.	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA. Cada pacote deverá conter no mínimo 1 kg de frango.	PCT
14.	SAL – pacote 1 kg	PCT
15.	FUBÁ DE MILHO – 500 gr	PCT
16.	OVOS DUZIA -	DZ



Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Assistência Social

3. Justificativa

A referida aquisição irá suprir a demanda dos CRAS I e II (Centro de Referência da Assistência Social), a aquisição visa a distribuição de cestas básicas as famílias assistidas/atendidas em situação de vulnerabilidade social, por meio da análise da equipe técnica dos Centros de Referências de Assistência Social.

Vale ressaltar que novas demandas surgiram devido a Pandemia de COVID-19, sendo assim, faz-se necessário garantir ao público atendido pelos CRAS I e II, um bom atendimento, Além da demandas acima descritas, a Câmara Municipal de Vereadores em parceria com a Secretaria de Assistência Social, devido à alta demanda de solicitações de cestas básicas no município, irão adquirir cestas básicas e frango, para atender 800 famílias mensal pelo período de 06 (seis) meses, em situação de vulnerabilidade social, justificando assim o aumento considerável na demanda dos itens apontados neste estudo.

Considerando que, a Assistência Social ocupa-se de promover a vida, reduzir danos, monitorar populações em risco prevenir à incidência de agravos à vida em face das situações de vulnerabilidade.

Tal solicitação faz-se necessária uma vez que esta secretaria estará recebendo repasse através da Câmara Municipal, para "aquisição de cestas básicas atividades e ações ligadas ao COVID". Diante do exposto a Secretaria Municipal de Assistência Social, necessita adquirir cestas básicas para atender essas famílias que estão situação de vulnerabilidade social temporária que demandarem este benefício.

4. Classificação orçamentária

4.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste **TERMO**, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	20	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	20.02	-
Funcional	08.244.0218	-
Projeto / Atividade	2.054	-
Elemento de Despesa	3.3.90.32.00.00.00.00.01.000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita (PMA)

5. forma de entrega

5.1 - Os itens serão transportados e entregues de forma única pela licitante vencedora a Secretaria de Assistência Social - SAS, dentro do prazo de 05 dias, no endereço sito Rua Honório Simões Pires, Nº618 – Vila Cidade Nova, conforme especificações acima descritas, cumprindo rigorosamente todas as obrigações, sob pena de rescisão contratual.

6. Prazo de entrega e Local de Entrega

6.1 A entrega dos deverá ser feita, nos dias úteis, das 07:00 às 12:00, no seguinte endereço, Rua Honório Simões Pires, Nº618 – Vila Cidade Nova, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida requisição podendo ser entregue pessoalmente



*Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Assistência Social*

ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega será de **05 dias**, que começará a contar no primeiro dia útil após o recebimento por parte do Fornecedor.

6.1.1 - A licitante Contratada obriga-se a fornecer os itens contratados, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição/refazimento, em até 05 dias daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

7. Pagamento

7.1 O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

7.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

7.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

8. Vigência da Dispensa de Licitação

8.1 - A Ata de Registro de Preço terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura.

9. Indicação de fiscal de contrato

9.1 – Fica designado como fiscal do presente o **Rubens Jesus de Arruda**– CPF: **035.215.381-41**, conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93;

9.2 - Gestor: **Marcos Ferreira Chaves de Castro**, inscrito no **Cadastro de Pessoa Física - CPF**, sob nº **029.648.771-65**, Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.



10. Obrigações da contratada

10.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele adjudicado e especificado na proposta, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

10.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

10.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para administração.

10.4 – O pedido dos itens será único, feito mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

10.5 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES, (posterior a entrega) dela devendo constar o número da do Pregão, Processo, autorização de fornecimento firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

10.6 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

10.7 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

10.8 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

10.9 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 12h00min.

11. Obrigações do contratante

11.1 – Indicar à Contratada seu respectivo saldo, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem e quantitativos a serem fornecidos.

11.2 – Emitir autorização de compra.

11.3 – Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital.

11.4 – Rejeitar o item entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.



*Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Assistência Social*

11.5 – Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas no edital.

12. Informações Complementares

12.1 - A Licitante vencedora deve dar garantia contra danos ocasionados no transporte dos itens em que for vencedora. Responsabilizando-se pela troca do produto defeituoso ou quebrado.

13. Sanções por inadimplemento:

12.1. – Dependendo da decisão do Gestor, a contratada ficará sujeita a sanção de multa de até 20% sobre o valor do empenho no caso de descumprimento total ou parcial do objeto e/ou impedimento de licitar e contratar com o município por um período de até 02 anos e/ou advertência. Sempre garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

14. Procedimentos de Gerenciamento:

13.1. – O Gerenciamento do Objeto após o empenho será feito pela Secretaria de Assistência Social, especialmente no que se referir ao acompanhamento da execução, envio de notificações, convocações, publicações, encaminhamentos internos, pedidos de esclarecimentos, início de trâmites de sanção e recebimento do objeto, nos quais o fiscal auxiliará o gestor em tais obrigações.

Aquidauana /MS, 16 de Junho de 2021.

Atenciosamente,

Marcos Ferreira Chaves de Castro
Secretário Municipal de Assistência Social
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA MS

Marcos Ferreira Chaves de Castro
Secretário Municipal de Assistência Social

Anexo I
TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Aquisição futura de 2.500 (dois mil e quinhentas) cestas básicas, para às famílias atendidas através do CRAS I e II, Plantão Social .

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	<p>CESTA BÁSICA COMPOSIÇÃO:</p> <p>02 PCT de ARROZ-tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, pacote c/ 5kg, 1ª qualidade, MARCA: _____;</p> <p>01 PCT de AÇÚCAR-tipo cristal, granulado, cor clara, e sem umidade e sujidade, pct c/2 kg-1ª qualidade MARCA: _____;</p> <p>0 PCT de BOLACHA, tipo rosquinha 300g 1ª qualidade, MARCA: _____;</p> <p>01 CAIXA de CHÁ MATE: caixa de 250g 1ª qualidade, MARCA: _____; 01 UNID. COLORIFICO: Pct. com 500g 1ª qualidade, MARCA: _____;</p> <p>01 EMBALAGEM de FARINHA DE MANDIOCA: tipo 1, seca, fina, branca, crua embalagem original c/500g-1ª qualidade MARCA: _____;</p> <p>01 FARINHA DE TRIGO: tipo 1, embalagem original c/ 1kg MARCA: _____;</p> <p>02 PCT de FEIJÃO CARIOQUINHA: tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, pct c/ 1kg- 1ª qualidade MARCA: _____;</p> <p>01 FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: 250 g- 1ª qualidade, Marca _____;</p> <p>03 Cx. de LEITE INTEGRAL LONGA VIDA: caixinha com 01 litro, MARCA _____;</p> <p>02 PCT de MACARRÃO ESPAGUETE: sêmola, embalagem original c/ 1kg- 1ª qualidade, MARCA: _____;</p> <p>01 ÓLEO DE SOJA: tipo 1, refinado, embalagem original c/ 900ml, MARCA: _____;</p> <p>02 PCT de FRANGO COXA E SOBRECOPA: Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data da validade e número e número de lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência a normal. Cada pacote deverá conter no mínimo 1 kg de frango. MARCA: _____;</p> <p>01 PACOTE DE SAL: embalagem c/ 1 kg. MARCA: _____;</p> <p>01 PACOTE DE FUBÁ DE MILHO: Pct. 500 Gr MARCA: _____;</p> <p>01 DÚZIA OVOS : Cartela com 01 Dúzia MARCA: _____;</p>	UN	2.500.0000	194.1220	485.305.00
Total da Coleta:					485.305.00

Valor Total estimado da aquisição: 485.305,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil trezentos e cinco reais).

Justificativa : A aquisição cestas básicas irá atender às famílias em vulnerabilidade temporária, através do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I e II, Plantão Social, nas atividades e ações ligadas ao Covid seguindo a Lei Ordinária nº 2.071/2021 (Repasse através da Câmara Municipal)

Prazo de entrega: 05 Dias úteis após recebimento A.F.

Condições de Pagamento: 30 Dias após emissão Nota Fiscal

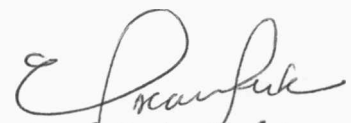
Local de entrega: SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Fiscalizadora: SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aquidauana(MS), 25 de Junho de 2021

AUTORIZO: _____

Marcos Ferreira Chaves de Castro
Secretário Municipal de Assistência Social


Estela Regina Canhete
Núcleo de Cômputo